



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2020 PROPOSTA N.º 67/2020/DCDJ/DICUL
Realizada em 16/09/2020 DELIBERAÇÃO N.º 306/2020
ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação Coletivo Colinas

A Associação Coletivo Colinas, associação cultural sem fins lucrativos, sediada em Setúbal, funciona enquanto estrutura de criação, produção e promoção para a arte contemporânea e instiga a pesquisa e investigação das artes ligadas à imagem e à música.

Pelo segundo ano consecutivo, a autarquia, em parceria com a Associação Coletivo Colinas, organiza "A Colina – Festival de Artes Inovadoras" que, mais do que um festival, é uma plataforma que procura recentrar a ligação da população com os movimentos artísticos que marcam a atualidade através das artes visuais e performativas.

Este ano o evento está marcado para 26, 27 e 28 de novembro na Casa da Cultura e na Gráfica – Centro de Criação Artística (antigos Armazéns Papeis do Sado), com várias instalações artísticas de expressão plástica e visual e concertos de artistas emergentes.

Assim, em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação Coletivo Colinas, conforme anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no valor total de 6 600,00 € (seis mil e seiscentos euros), a ser pago em 3 tranches:

- 2200,00 € até 30 de outubro de 2020
- 2200,00 € até 25 de novembro de 2020
- 2200,00 € até 30 de dezembro de 2020

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPRESSO	PAGINA
2020/09/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0801	slgomes	2020/09/09	4506	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL "A COLINA - FESTIVAL DE ARTES INOVADORAS" PROPOSTA N.º 67/2020/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
7.100,00
A CABIMENTAR
6.600,00
SALDO APÓS CABIMENTO
500,00

EXTENSO

SEIS MIL E SEISCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/09/10

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

— / — / —

PROTOCOLO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E ASSOCIAÇÃO COLETIVO COLINAS

Considerando que:

A Associação Coletivo Colinas, associação cultural sem fins lucrativos, com sede em Setúbal, enquanto estrutura de criação, produção e promoção para a arte contemporânea, instiga a pesquisa e investigação nas diferentes artes, com ênfase na imagem e na música.

Tem como foco a criação de uma plataforma de desenvolvimento e circulação artística, para artistas ou conjuntos de dimensão local, nacional ou internacional, nomeadamente através da criação, produção e realização de variados eventos e *podcasts* nas áreas da Música, Artes Sonoras, ou quaisquer cruzamentos multidisciplinares.

Propõe-se a organizar “A Colina – Festival de Artes Inovadoras” que, mais do que um festival, é uma plataforma que procura recentrar a ligação da população com os movimentos artísticos que marcam a atualidade, com o objetivo de comunicá-los de uma forma natural e acessível a todos os envolvidos através das artes visuais e performativas.

E

Compete à Câmara Municipal de Setúbal promover o incremento da atividade cultural e o acesso à criação e à fruição artísticas, sendo este é o principal objectivo dos equipamentos culturais municipais, nomeadamente da Casa da Cultura e da Grafica – Centro de Criação Artística, cuja programação e serviço educativo constituem um veículo privilegiado da oferta cultural em Setúbal.

É estabelecido o seguinte Protocolo entre:

1º Outorgante,

O Município de Setúbal, com sede em Setúbal, na Praça de Bocage, pessoa colectiva nº 501294104, representada, nos termos legais, pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira.

E,

2º Outorgante,

A Associação Coletivo Colinas, pessoa colectiva n.º 515654868, com sede na Avenida Nuno Alvares Pereira 404 3 A 2910-622 Setúbal, representado pelo Presidente da Direcção Luan Melo adiante designado também por 2º Outorgante.

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal.

Cláusula Segunda (Deveres do Primeiro Outorgante)

1. Apoiar financeiramente a Associação, para o ano de 2020 com um montante de 6.600,00 € (Seis mil e seiscentos euros).
2. O valor descrito no ponto anterior será pago em 3 (três) tranches:
 - A primeira no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), até final de outubro de 2020.
 - A segunda de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), até final de novembro de 2020.
 - A terceira de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), até final de dezembro de 2020.
3. Disponibilizar apoio logístico e técnico para a realização do festival de acordo com a disponibilidade existente, sem recurso a mais encargos exteriores.
4. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do segundo outorgante nos habituais meios promocionais da Autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

Cláusula Terceira (Deveres do Segundo Outorgante)

1. Realizar, no mês de novembro, com a duração de 3 dias, “A Colina – Festival de Artes Inovadoras”, entre a Casa da Cultura de Setúbal e na Gráfica- Centro de Criação Artística.
2. Apresentar exposição de um coletivo de artes plásticas e visuais, bem como, um ciclo de concertos a integrar na programação do festival.
3. Respeitar e apoiar na implementação do plano de contingência dos equipamentos envolvidos, nomeadamente a lotação de lugares estabelecidos, uso de proteção individual e horários implementados, entre outras normas explanadas no plano.
4. Desenvolver imagem gráfica do festival, em vários formatos digitais e para impressão.

5. Garantir refeições, deslocações e encargos com os artistas e equipa técnica envolvida no evento, que seja exterior aos serviços do Município.
6. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos no n.º 1 da Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.

Cláusula Quinta
(Disposições finais)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará durante o ano de 2020.
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente protocolo, deverá constar de documento escrito e assinado pelas partes.
3. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes.

Setúbal, ____ de setembro de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Maria das Dores Meira

Luan Melo